



# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER AO PROJETO DE ORDINÁRIA N° 2034/2023

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

### I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei Ordinária nº2034/2023-ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO PARA O EXERCÍCIO DE 2024- LOA-2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### II- CONCLUSÃO DO RELATOR

Incumbe a esta Comissão a análise preliminar da matéria no que concerne a sua área de competência, estando tudo de acordo como Art. 63 e Incisos I, II e III do Regimento Interno.

Examinando, verifico que estão obedecidas as normas constantes do art. 9º do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não ferindo a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Diante do exposto, no que se tange à Constitucionalidade, o determinado Projeto de Lei tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de Dezembro de 2023.

Alex Vinicius Coelho  
Relator da Comissão

**Recebemos**  
Em 05/12/2023  
Assinatura: W. Coelho



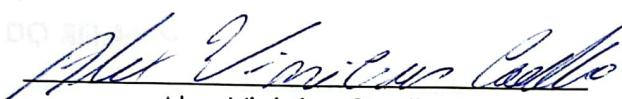
# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela Constitucionalidade, legalidade, juridicidade do Projeto de Lei Ordinária nº 2034/2023.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 05 de Dezembro de 2023.



Alex Vinicius Coelho  
Relator da Comissão de LJRF

  
João Batista De Freitas Do Nascimento  
Membro da Comissão de LJRF  
Guilherme Guimarães de Azevedo  
Presidente da Comissão de LJRF